



Ofício N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

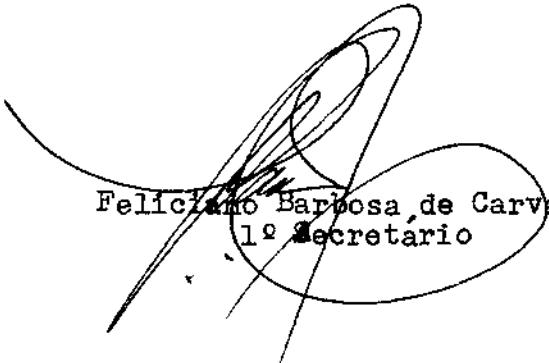
ESTADO DE SÃO PAULO

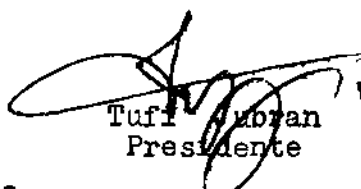
RESOLUÇÃO Nº 5/67

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

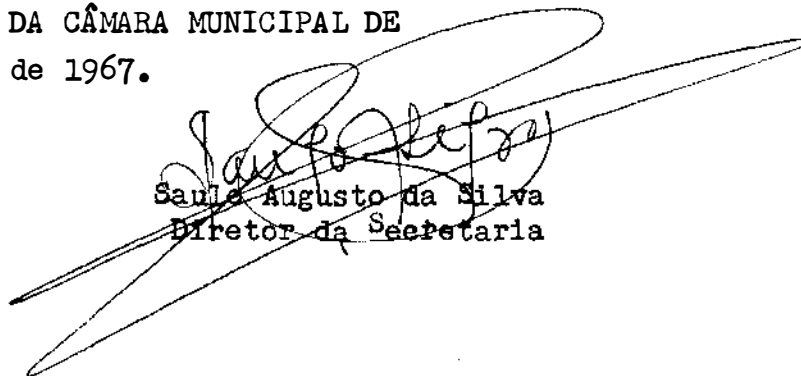
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Os salários dos funcionários da Secretaria da Câmara ficam elevados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968.
- Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente resolução correrão - por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Feliciano Barbosa de Carvalho
1º Secretário


Tuffi Aubry
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de dezembro de 1967.


Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria